



## **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.**

*Companhia Aberta de Capital Autorizado*

CNPJ/MF nº 06.626.253/0001-51

NIRE 23.3000.200.73

### **FATO RELEVANTE PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES**

A **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.** ("Companhia") (B3: PGMN3), em observância ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404/76, na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021 e na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 77"), conforme alteradas, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 16 de junho de 2026, aprovou um novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia, com as seguintes características ("Programa de Recompra"):

**Objetivo:** Aquisição, pela Companhia, de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da própria Companhia ("Ações"), respeitados os limites legais e com base em recursos disponíveis, para entrega aos seus funcionários e administradores, no âmbito do plano de ações restritas da Companhia vigente à época, ou manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação no mercado.

**Duração do Programa de Recompra:** O Programa de Recompra de Ações entrará em vigor nesta data e terá duração de até 6 (seis meses), ou seja, início em 16 de junho de 2026 e término em 16 de dezembro de 2026.

**Quantidade de ações a serem adquiridas:** O número máximo de Ações a serem adquiridas pela Companhia será de até 7.000.000 (sete milhões) Ações, representativas de até 2,31% (dois vírgula trinta e um por cento) das 302.544.848 (trezentos e dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito) ações em circulação nesta data, de acordo a definição do artigo 9º da Resolução CVM nº 77. A efetiva recompra de ações para manutenção em tesouraria observará o limite estabelecido no referido artigo. Nesta data, a Companhia possui 2.755.641 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um) ações em tesouraria.

**Forma de aquisição e Recursos disponíveis:** As aquisições serão realizadas, em ambiente de bolsa, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preços de mercado e intermediadas através da seguinte instituição financeira: BTG PACTUAL CTVM S/A, CNPJ 43.815.158/0001-22, com

sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.447, 14º andar-parte, cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

A Diretoria da Companhia definirá a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas, observados os limites e o prazo de validade estabelecidos pelo Conselho de Administração e legislação aplicável, sendo que serão utilizados somente recursos disponíveis na forma do artigo 8º, §1º, da Resolução da CVM nº 77.

**Encerramento do Programa de Recompra de Ações anterior:** A Companhia informa que o último programa de recompra de ações de emissão da Companhia aprovado pelo Conselho de Administração em 5 de novembro de 2025 foi concluído no decurso do prazo estipulado quando de sua aprovação ("Programa de Recompra 2025"). No âmbito do Programa de Recompra 2025, a Companhia adquiriu o montante de 4.700.000 (quatro milhões e setecentos mil) ações ordinárias, as quais representam 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento) de seu capital social.

Informações adicionais sobre o Programa de Recompra, inclusive aquelas exigidas nos termos da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, na forma do Anexo I da ata da reunião do Conselho de Administração disponibilizada nesta data, no site de Relações com Investidores (<http://ri.paguemenos.com.br>) e no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br)).

Fortaleza, 16 de junho de 2026

**Luiz Renato Novais**

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores



**EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.**

*Publicly-held Company*

CNPJ/MF No. 06.626.253/0001-51

NIRE 23.3000.200.73

**MATERIAL FACT  
BUYBACK PROGRAM**

**EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.** ("Company") (B3: PGMN3), in compliance with Article 157, paragraph 4 of Law No. 6,404/76, with the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") Resolution No. 44 of August 23, 2021 and Resolution No. 77 of March 29, 2022 ("CVM Resolution No. 77"), as amended, hereby informs its shareholders and the market in general that the Company's Board of Directors, in a meeting held on June 16, 2026, approved a new share buyback program with the following characteristics ("Buyback Program"):

**Purpose:** The acquisition by the Company of its own registered, book-entry, non-par value common shares ("Shares"), within the applicable legal limits and using available funds, for delivery to employees and officers under the Company's restricted stock plan in effect at the time, or for holding in treasury for subsequent cancellation or sale in the market.

**Duration of the Buyback Program:** The Buyback Program will take effect on this date and will last for up to six (6) months, starting on June 16, 2026 and ending on December 16, 2026.

**Number of Shares to be acquired:** The maximum number of Shares to be acquired by the Company will be up to 7,000,000 (seven million) Shares, representing up to 2.31% (two point three one percent) of the 302,544,848 (three hundred and two million, five hundred and forty-four thousand, eight hundred and forty-eight) outstanding shares as of this date, as defined in Article 9 of CVM Resolution No. 77. The effective repurchase of shares to be held in treasury will observe the limit established in said article. As of this date, the Company holds 2,755,641 (two million, seven hundred and fifty-five thousand, six hundred and forty-one) shares in treasury.

**Form of acquisition and Available funds:** The acquisitions will be carried out, in a stock exchange environment, at B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, at market prices, and will be intermediated by the following financial institution: BTG PACTUAL CTVM S/A, CNPJ 43.815.158/0001-22, headquartered at Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.447, 14<sup>th</sup> floor (part), City of São Paulo, State of São Paulo.

The Company's Executive Board will determine the timing and quantity of shares to be effectively acquired, in accordance with the limits and term established by the Board of Directors and applicable regulations. Only available funds, as defined in article 8, paragraph 1, of CVM Resolution No. 77, will be used for such acquisitions.

**Completion of the Previous Buyback Program:** The Company hereby informs that the previous share buyback program for the acquisition of shares issued by the Company, approved by the Board of Directors on November 5, 2025, was completed within the period established upon its approval (the "2025 Share Buyback Program"). Under the 2025 Buyback Program, the Company acquired an aggregate of 4,700,000 (four million, seven hundred thousand) common shares, representing 0.65% (zero point six five percent) of its total share capital.

Additional information regarding the Buyback Program, including those required under CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022, as amended, is available in Annex I to the minutes of the Board of Directors' meeting disclosed on this date, on the Company's Investor Relations website (<http://ri.paguemenos.com.br>) and on the CVM website ([www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br)).

Fortaleza, June 16, 2026

**Luiz Renato Novais**

Chief Financial and Investor Relations Officer

*(The remainder of this page has been intentionally left blank.)*